TIVIO CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO PRIVADO – RESP. LIMITADA

CNPJ nº 68.760.778/0001-32

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 17 de novembro de 2026, às 10 horas, de modo exclusivamente eletrônico, nos termos do item (i) da Cláusula 4.2.11 da Parte Geral do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), coordenada pela **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **TIVIO CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO PRIVADO – RESP. LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 68.760.778/0001-32 ("Fundo").

2. MESA: Presidente: Paulo Moreira; Secretária: Beatriz de Vasconcellos Coelho Napoleão Pêgo.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação formal, nos termos do artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e da Cláusula 4.2.9 da Parte Geral do Regulamento, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata. Presentes, também, representantes da Administradora e da **TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.384.738/0001-98, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, Itaim Bibi, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de gestora do Fundo, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.805, de 19 de janeiro de 2000 ("Gestora").

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

Clicksign 1c625a03-21e1-4836-9b29-2f8c9f01775d

(i) a alteração da data de encerramento do exercício social do Fundo, prevista na Cláusula 7.3 da Parte Geral do Regulamento, de 30 de novembro para 31 de dezembro de cada ano, de modo que o exercício social em curso passe a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. A referida cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"7.3. O exercício social do Fundo tem duração de um ano, encerrando-se em **31 de dezembro** de cada ano, quando devem ser levantadas as demonstrações contábeis do Fundo e de sua Classe, todas relativas ao mesmo período findo."*

(ii) a aprovação da versão consolidada do Regulamento, refletindo a alteração deliberada no item (i) acima, na forma do Anexo II à presente ata; e

(iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, conforme aplicável, a celebração, assinatura, arquivamento e/ou registro dos documentos competentes perante a Comissão de Valores Mobiliários, entidades administradoras de mercado organizado e quaisquer outros órgãos, entidades ou terceiros competentes.

5. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por **aprovar** a totalidade dos itens da Ordem do Dia acima transcritos.

Os Cotistas, neste ato, declaram-se cientes e responsáveis pelas deliberações acima aprovadas e dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 79 da parte geral da Resolução CVM 175.

Diante das deliberações acima, a Administradora e a Gestora estão autorizadas a praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações ora aprovadas, incluindo a celebração e o registro dos documentos competentes perante a CVM e a entidade administradora de mercado organizado, conforme aplicável.

A Administradora e a Gestora informam que os Cotistas são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reiteram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos em que venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, desde que em estrita observância às decisões tomadas pela comunhão dos Cotistas. Assim, reforçam que os Cotistas são integralmente responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que a Administradora e a Gestora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse

Clicksign 1c625a03-21e1-4836-9b29-2f8c9f01775d

processo decisório. A Administradora e a Gestora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a elas nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

As deliberações acima aprovadas estão restritas à Ordem do Dia e não deverão ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas, da Administradora ou da Gestora, nem como dispensa de quaisquer obrigações e/ou deveres previstos no Regulamento e/ou na legislação aplicável.

6. ENCERRAMENTO:

Os Cotistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e aprovados, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade e legalidade de tais atos, mantendo a Administradora e a Gestora integralmente indenes e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos em que estas venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta ata, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pela Administradora e pela Gestora, conforme as obrigações contratuais e a legislação em vigor, e desde que não sejam prejuízos causados por culpa ou dolo exclusivo, comprovados por decisão judicial transitada em julgado ou decisão administrativa irrecorrível, da Administradora e da Gestora no âmbito das suas respectivas atuações.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente ata, em forma sumária, que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

A presente ata será assinada de forma eletrônica. Nesse sentido, os signatários reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

Os termos e expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira na presente ata terão os respectivos significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 17 de novembro de 2026.

(página de assinaturas a seguir)

Clicksign 1c625a03-21e1-4836-9b29-2f8c9f01775d

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Paulo José Moreira

Paulo Moreira
Presidente

Beatriz Napoleão

Beatriz de Vasconcellos Coelho Napoleão Pêgo
Secretária

Paulo José Moreira

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Sami Karlik Isabela Silveira Ramires

TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Gestora

Clicksign 1c625a03-21e1-4836-9b29-2f8c9f01775d

ANEXO II – VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO

TIVIO CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CRÉDITO CONSIGNADO PRIVADO – RESP. LIMITADA

(página a seguir)

Clicksign 1c625a03-21e1-4836-9b29-2f8c9f01775d